

lei no 190/71.

Autarquia

Autoriza desincorporação de móvel por entrega de pagamento e aquisição de uma máquina de escrever novo.

Onselmo Kraisch, Prefeito Municipal de São Alves
faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir

uma máquina de datilografia nova, carro 70 - linha 28, marca Olivetti ao preço de 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta cruzeiros),

Art. 2º - Para o resgate da importância descrita no art. 1º desta lei a Prefeitura entregará pelo valor de cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) uma máquina Remington de sua propriedade, devendo o restante de cr\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez cruzeiros) ser pago em 5 prestações de cr\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros)

Art. 3º - Fica desincorporado do patrimônio municipal a máquina Remington grande.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação 4.1.4.0. - 30/60 - material Permanente, do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luís Alves, em 13 julho de 1977.

Onselmo Kraisch
Prefeito municipal.

Esta lei foi devidamente registrada e publicada na data supra.

José Antônio Jahnitz
pf secretário.